

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA N° 01/2026

FÓRUM ELETIVO DA SOCIEDADE CIVIL - BIÊNIO 2026/2028

Súmula: "Convoca as entidades e organizações da sociedade civil registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Arceburgo/MG para participarem da eleição, escolha e indicação dos membros que comporão o colegiado no biênio 2026/2028, e dá outras providências."

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ARCEBURGO/MG**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), pelas Leis Municipais n° 1.279/2002 e n° 1.676/2013, e em cumprimento às deliberações da Reunião Ordinária de 16 de setembro de 2026 e da **Resolução CMDCA n° 04/2026**, faz saber e convoca as entidades do terceiro setor e organizações da sociedade civil na forma abaixo articulada:

1. DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por objetivo disciplinar e convocar o processo de eleição, escolha e indicação das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e de seus respectivos representantes (titulares e suplentes) para o preenchimento das vagas destinadas à bancada não governamental do Conselho Municipal



dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Arceburgo/MG, referente ao mandato do **biênio 2026/2028**.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO FÓRUM ELETIVO

2.1. A assembleia de eleição e escolha dos representantes da sociedade civil dar-se-á em Fórum Eletivo específico a ser realizado:

- **Data:** 30 de setembro de 2026 (quarta-feira);
- **Horário:** 10h00min (com tolerância regulamentar de 15 minutos);
- **Local:** Sede do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), situado à Rua Nicolau Jacob, nº 165, Bairro Jardim Centenário, Arceburgo/MG.

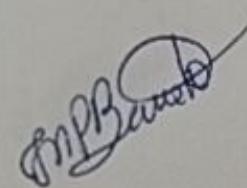
3. DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES E APTIDÃO ELEITORAL

3.1. Conforme estabelecido na **Resolução CMDCA nº 04/2026**, estão habilitadas e convocadas a participar do processo de escolha as Organizações da Sociedade Civil que possuem registro e inscrição ativa e regular junto ao CMDCA de Arceburgo/MG, atuantes na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no Município, a saber:

- **ARCEARTE** (Associação de Artesãos e Promoção Social de Arceburgo);
- **INSTITUTO CORY DE EDUCAÇÃO E CULTURA** (Projeto Lumini).

4. DA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES E REQUISITOS

4.1. Cada entidade habilitada deverá indicar formalmente, por meio de ofício firmado por seu representante legal, **01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente** para a composição do colegiado no biênio 2026/2028.



4.2. Os representantes indicados deverão apresentar, até a instalação da assembleia ou no ato do Fórum Eletivo:

- Cópia do documento oficial de identidade com foto (RG/CNH) e CPF;
- Comprovante de residência no Município de Arceburgo/MG;
- Declaração de anuência e disponibilidade para participação nas reuniões e atividades do CMDCA;
- Comprovação de vínculo diretivo, institucional, funcional ou voluntário ativo com a entidade representada.

5. DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS E DA ATA

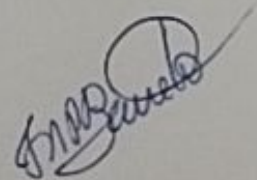
5.1. O Fórum Eletivo será coordenado pela Presidente do CMDCA, secretariado por membro designado e formalizado mediante a lavratura imediata de ata circunstanciada dos trabalhos eletivos, colhendo-se as assinaturas de todos os presentes.

5.2. O processo de escolha poderá ser acompanhado por representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (Promotoria de Justiça da Infância e Juventude), mediante ciência formal.

6. DA HOMOLOGAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

6.1. Concluído o Fórum Eletivo e lavrada a respectiva ata, o resultado do pleito contendo a indicação dos membros titulares e suplentes será encaminhado ao Gabinete da Prefeita Municipal para homologação e expedição do competente Decreto de Nomeação.

6.2. A posse solene dos novos conselheiros da sociedade civil para o biênio 2026/2028 ocorrerá em sessão plenária subsequente convocada pela Presidência do CMDCA.



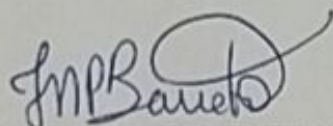
6.3. O mandato dos membros eleitos será de 02 (dois) anos (2026 a 2028), sendo a função considerada serviço público relevante, não remunerada.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Mesa Diretora do CMDCA, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e as legislações municipais correlatas.

7.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal, na sede do CRAS e nos meios oficiais de imprensa do Município.

Arceburgo - MG, 16 de setembro de 2026.



IONE MAGRI PEIXOTO BARRETO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente - CMDCA de Arceburgo/MG